

Governo do Distrito Federal

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil



Núcleo de Licitação

Diligência n.º 77/2026 - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília-DF, 16 de outubro de 2026.

À

DURO PVC LTDA

E-mail: leonardo@duropvc.com.br; contato@duropvc.com.br; mota.adv@lmlicitacoes.com

Ref.: Pregão Eletrônico nº 034/2024 – DECOMP/DA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de irrigação automatizado na sede da NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico, Edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

Com base no disposto no subitem 6.16 do Edital e Artigo 76 Inciso IX do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap e após analisada a proposta apresentada pela empresa **DURO PVC LTDA**, foram constatados vícios de forma ou erros evidentes na **inserção dos tributos PIS/COFINS/ISS, em rubrica isolada, que deverá ser corrigida**, uma vez que estes, segundo jurisprudência do TCU e as normas vigentes de engenharia de custos, deve constar exclusivamente no BDI da proposta de preços do certame em referência, conforme manifestação da Área Técnica demandante, objeto do Despacho - NOVACAP/PRES/DC/DPJ/DCOE - (Doc. SEI/GDF nº 216873458).

Nesse sentido consultamos a Vs.Sas., sobre a possibilidade da apresentação das necessárias correções, nos termos do subitem 6.16 do Edital, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da presente correspondência, sob pena de **desclassificação**, a fim de atender ao previsto no Instrumento Convocatório.

Feitas as correções e apresentadas as justificativas, nos itens especificados no Despacho - NOVACAP/PRES/DC/DPJ/DCOE- (Doc. SEI/GDF nº 216873458).(Anexo), a proposta de preços deverá ser enviada ao Núcleo de Licitações/PRES-NOVACAP através do e-mail - nlc@novacap.df.gov.br e postada no portal do licitações-e do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br. **Sem majoração do valor total da proposta originalmente ofertada que foi de R\$ 1.627.960,50 para o Lote 01.**

Solicitamos a confirmação de recebimento da presente diligência.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos - telefone (061) 3403-2321 ou 3403-2322 ou e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Roosevelth Alves da Silva
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELTH ALVES DA SILVA - Matr.0074369-0, Pregoeiro(a)**, em 16/10/2026, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **217282349** Código CRC: **09E6327D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

Ao Departamento de Parques e Jardins (DPJ),

Assunto: Análise da forma e conteúdo da proposta de preços empresa DURO PVC LTDA. relativa à contratação de empresa especializada para implantação do sistema de irrigação automatizado na sede da NOVACAP.

Em atendimento ao Despacho 215304024, apresentamos a seguir nossas considerações acerca das análises realizadas nas planilhas de preço (215082470) da empresa DURO PVC LTDA, LOTE 01, relativa à contratação de empresa especializada para implantação do sistema de irrigação automatizado na sede da NOVACAP.

1. PREÂMBULO

Ressalvamos que esta análise se limitou aos aspectos técnicos econômicos de competência desta DCOE/DPI, não adentrando nas searas jurídicas ou da gestão administrativa.

Esclarecemos, ainda, que a nosso estudo buscou, tão somente, assessorar as instâncias superiores nas tomadas de decisão, cumprindo, exclusivamente, ao dirigente avaliar a adoção ou não das medidas sugeridas neste exame.

2. DAS ANÁLISES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA AJUSTADA AO LANCE FINAL, PLANILHA COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS E PLANILHA DEMONSTRATIVA DO BDI

Tendo em consideração que a Proposta DURO PVC LTDA - Lote 01 (215082470) apresentou 3 (três) planilhas específicas:

a) planilha orçamentária - proposta ajustada ao lance final, fls. 7 a 12;

b) planilha composições de preços unitários, fls. 13 a 57 e;

c) planilha demonstrativo de BDI - Benefícios e Despesas Indiretas.

Achamos por bem dividir nosso trabalhos, também, em 3 (três) segmentos distintos, a saber, o primeiro relativo à planilha orçamentária - proposta ajustada ao lance final, item a); o segundo, planilha composições de preços unitários, item b) e por último planilha demonstrativo de BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, item c).

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA AJUSTADA AO LANCE FINAL

A presente estudo técnico teve por objetivo apresentar a análise orçamentária detalhada e o confronto analítico entre a Planilha Orçamentária Ajustada ao Lance Final submetida pela empresa DURO PVC LTDA e a **Planilha Aferição Orçamentária da Proposta Ajustada ao Lance Final** (216873396) elaborada pela Divisão de Controle e Execução (DCOE) da NOVACAP.

A averiguação abrangeu a totalidade dos 179 itens orçamentários componentes da proposta.

Esclarecemos que o teor da proposta se regia pelo regime de empreitada por preço unitário, adotando-se uma taxa de BDI contratual de 13,24%.

A aferição realizada por esta DCOE/NOVACAP concluiu que a proposta apresentada pela empresa licitante possuía consistência matemática e orçamentária, registrando-se, em nossa planilha comparativa, uma discrepância residual global de R\$ 572,70 (equivalente a 0,035% do valor total da proposta), a qual decorreu exclusivamente de pequenas variações no arredondamento das casas decimais nos custos unitários e na aplicação do BDI.

NOTA TÉCNICA DE VERIFICAÇÃO ELETRÔNICA

Informamos que o técnico responsável da DCOE/NOVACAP acessou o documento eletrônico em formato planilha intitulado "Planilhas_Proposta_Ajustada_ENVIO.xlsx", imagem abaixo, qual foi disponibilizado pela licitante vencedora no endereço eletrônico [<https://drive.google.com/drive/folders/18HDZfuaap33PAQy3xEfR7a3KkOu1OKUN?usp=sharing>] (<https://drive.google.com/drive/folders/18HDZfuaap33PAQy3xEfR7a3KkOu1OKUN?usp=sharing>).

Na ocasião, constatou-se que o referido arquivo digital guardava equivalência e semelhança com a "planilha orçamentária - proposta ajustada ao lance final" constante do processo eletrônico SEI nº (215082470) (Proposta DURO PVC LTDA - Lote 01).

Nome	Proprietário	Data da modificação	Tamanho do	Classificado
01_Planilha_Orcamentaria.pdf	Proprietário oculto	17 de set.	332 KB	
02_Composicoes_de_Precos_Unitarios.pdf	Proprietário oculto	17 de set.	673 KB	
03_Demonstrativo_BDI.pdf	Proprietário oculto	17 de set.	162 KB	
04_Carta_Proposta_Ajustada.pdf	Proprietário oculto	17 de set.	139 KB	
Planilhas_Proposta_Ajustada_ENVIO.xlsx	Proprietário oculto	14 de set.	97 KB	
PROPOSTA_AJUSTADA.zip	Proprietário oculto	17 de set.	1,2 MB	

3.1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A metodologia de verificação adotada pela DCOE/NOVACAP consistiu no recálculo paramétrico item a item da proposta, confrontando-se as seguintes variáveis:

1 - **Custo Direto Unitário sem BDI (CDU):** Confrontou-se o valor apresentado pela empresa com o valor auditado e recalculado pela NOVACAP, mediante a seguinte sistemática: divisão do Valor total com BDI (R\$), pelo BDI multiplicado pela quantidade (Valor total com BDI / ((1+13,24%) x Quantidade). Os respectivos montantes do Valor total com BDI e da quantidade foram retirados da Planilha Orçamentária - Proposta Ajustada ao Lance Final da vencedora;

2 - **Custo Direto Total sem BDI (CDT):** Calculou-se pelo produto do custo direto unitário pela quantidade especificada no projeto ($CDT = CDU \times Qtd$);

3 - **Preço Unitário com BDI (PU):** Aplicou-se o fator de BDI sobre o custo direto unitário ($PU = CDU \times 1 + BDI$);

4 - **Preço Total com BDI (PT):** Obteve-se pelo produto do preço unitário com BDI pela quantidade do item ($PT = PU \times Qtd$);

6 - **Taxa Efetiva de BDI (TBDI):** Verificou-se o percentual real praticado em cada item por meio do quociente:

$$BDI_{\text{aferido}} (\%) = \left(\frac{PU_{\text{aferido}}}{CDU_{\text{aferido}}} - 1 \right) \times 100$$

7 - **Variações Absolutas e Relativas (Δ):** Apuraram-se as diferenças nominais de custos unitários (ΔCDU), preços unitários (ΔPU), preços totais (ΔPT) e desvios na taxa de BDI (ΔBDI).

3.2. AVERIGUAÇÃO DOS GRUPOS E SUBGRUPOS DE INSUMOS E SERVIÇOS

3.2.1 Pressurização e Casa de Bombas (Itens 1 a 2)

Composição: Contemplaram-se conjuntos motobomba trifásicos de 4,0 CV com inversores de frequência integrados (Família Esybox Max) e bases de assentamento triplas (Esydock Max);

Aferição: O item 1 (Conjunto Motobomba) apresentou valor global com BDI proposto de R\$ 202.031,98 frente a R\$ 202.031,94 aferidos, gerando-se variação residual de R\$ 0,04. O BDI efetivo manteve-se em 13,24%.

3.2.2 Valvularia de Conexão, Manobra e Conexões Galvanizadas (Itens 3 a 17, 19, 20)

Composição: Avaliaram-se registros de esfera de latão (2" e 3"), conexões de ferro galvanizado (luvas de redução, niples, uniões, tês, buchas de redução, joelhos 90°), manômetros de glicerina e hidrômetros turbo flangeados de 3";

Aferição: Observou-se perfeita convergência de preços e alocação de BDI (13,22% a 13,24%).

Identificaram-se pequenas diferenças pontuais, como exemplo citamos o item 13 – Bucha de Redução 1/2" x 1/4", com variação de R\$ 0,12 no valor total, resultado do arredondamento na multiplicação do preço unitário de R\$ 167,79 por 12 unidades.

3.2.3 Filtragem Automática e Alívio de Pressão (Itens 18 e 21)

Composição: Verificaram-se o conjunto de filtragem de discos automático 120 mesh 40 m³/h barrilete flangeado 3" com controlador integrado e a Válvula Hidráulica de Alívio em ferro com piloto metálico (16 bar);

Aferição: O conjunto de filtragem (Item 18) foi cotado em R\$ 26.075,96 unitário com BDI, apresentando-se em absoluta conformidade matemática (diferença total de R\$ 0,01).

3.2.4 Infraestrutura Elétrica e Aterramento (Itens 22 a 24, 28 a 31, 54 a 57, 59, 60)

Composição: Analisaram-se eletrodutos flexíveis PEAD DN40, cabos elétricos de cobre PP 1kV (10 mm² e 2 x 4,0 mm²), fita isolante e auto-fusão, canaletas de PVC, hastes de aterramento 1/2" x 2,4m, conectores e acessórios IVM para proteção contra surto;

Aferição: O Item 54 (Acessório IVM para Proteção Contra Surto - 30 unidades) somou R\$ 17.587,50 na proposta frente a R\$ 17.587,20 aferidos, variação de R\$ 0,30.

3.2.5 Sistema de Automação, Controle e Telemetria - Rain Bird (Itens 43 a 53, 58, 61 a 63)

Composição: Examinaram-se central de controle ESP IVM Pro 240 estações, cartucho mod. PISATELITE 104 via celular GPRS com 1 ano de serviço, sensores de chuva e fluxo, válvulas solenoides com módulo IVM (séries PGA, PES-B, BPE), cabos Maxi Cabo 2x14 AWG (3.500 metros) e caixas de proteção para válvulas solenoides.

Aferição:

- Item 50 (Válvula 200PGA com módulo IVM - 67 un): Foi proposto por R\$ 59.069,21 frente a R\$ 59.067,67 aferidos, variação de R\$ 1,54.
- Item 58 (Maxi Cabo 2x14 AWG - 3.500 m): Foi cotado a R\$ 31,19/m com BDI (Total R\$ 108.165,00) frente a R\$ 31,18/m aferidos (Total R\$ 108.130,00), gerando-se uma diferença de R\$ 35,00 decorrente da precisão de centavos no metro linear.

3.2.6 Emissores de Irrigação - Aspersores e Bocais (Itens 64 a 87)

Composição: Aferiram-se bandeiras de marcação de obra, aspersores rotores (5004 Plus e 3504 Plus), aspersores spray 1804, bocais rotativos ajustáveis R-VAN (18 e 24), bocais 360°, bocais HE-VAN, bocais de faixa lateral (15SST, 15RCS, 15LCS) e conexões flexíveis Swing Pipe com conectores SBE.

Aferição:

- Item 71 (Aspersor Rotor 5004 Plus - 745 un): Apresentou valor unitário com BDI de R\$ 111,54 na proposta (Total R\$ 83.097,30) e R\$ 111,53 na aferição (Total R\$ 83.089,85), registrando-se diferença de R\$ 7,45.
- Item 73 (Aspersor Spray 1804 - 2.600 un): Foi cotado a R\$ 22,35 com BDI (Total R\$ 58.110,00) frente a R\$ 22,34 aferidos (Total R\$ 58.084,00), com variação de R\$ 26,00.

3.2.7 Redes de Distribuição PEAD, PVC-U e Conexões (Itens 88 a 126, 138 a 176)

Composição: Inspeccionaram-se tubos de PEAD PE100 (SDR 13 PN12,5 110mm e SDR 17 PN10 90mm), conexões de compressão Irritec, colares de tomada, tubos e conexões soldáveis de PVC-U, tubos e conexões de irrigação PN 60 e PN 125 (32mm, 50mm e 75mm).

Aferição:

- Item 89 (Tubo PEAD PE100 SDR 17 90mm - 3.100 m): Registrou valor unitário de R\$ 31,99 com BDI (Total R\$ 99.169,00) frente a R\$ 31,97 aferidos (Total R\$ 99.107,00), com variação de R\$ 62,00.
- Item 170 (Tubo Irriga PN 60 50mm - 1.340 m): Foi proposto a R\$ 55,73 com BDI (Total R\$ 74.678,20) frente a R\$ 55,72 aferidos (Total R\$ 74.664,80), com discrepância de R\$ 13,40.

3.2.8 Obras Cíveis e Movimentação de Terra (Itens 177 a 179)

Composição: Avaliou-se a execução de serviços de abertura, reaterro adensado e recomposição de valetas geotécnicas para assentamento da tubulação:

- Item 177: Valetas 30 x 30 cm em solo (1.800 m).
- Item 178: Valetas 40 x 50 cm em asfalto (165 m²).
- Item 179: Valetas 40 x 40 cm em solo (588 m).

Aferição:

O custo direto unitário sem BDI dos três itens foi cotado pela licitante em R\$ 56,07/unid, o qual, aplicado ao BDI de 13,24%, resultou no preço unitário de R\$ 63,49/unid (ou R\$ 63,48 aferido).

A execução do serviço geotécnico totalizou R\$ 167.232,86 na proposta do licitante e R\$ 166.216,32 na aferição técnica.

3.3. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO CONSOLIDADO

A tabela a seguir resume os valores globais apurados no confronto entre a Proposta da Empresa DURO PVC LTDA e a Aferição realizada pela DCOE/NOVACAP:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO CONSOLIDADO				
Grandeza Orçamentária	Valor Proposto (R\$)	Valor Aferido (R\$)	Diferença Nominal (ΔR\$)	Variação (%)
Custo Direto Total (Sem BDI)	R\$ 1.437.592,88	R\$ 1.437.306,37	R\$ 286,51	-0,020%
BDI Total Aplicado	R\$ 190.367,62	R\$ 190.081,36	R\$ 286,26	-0,150%
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 1.627.960,50	R\$ 1.627.387,73	R\$ 572,70	-0,035%

3.4. DIAGNÓSTICO TÉCNICO

Exequibilidade e Regularidade Financeira: A análise pormenorizada comprovou que a planilha orçamentária ajustada da licitante DURO PVC LTDA respeitou os parâmetros estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2024. A taxa de BDI praticada fixou-se na faixa contratual admitida (~13,24%), com pequena variação detectada ao se determinar a média (12,95%).

Natureza da Discrepância Apurada: A diferença global acumulada de R\$ 572,70 decorreu unicamente do critério de truncamento e arredondamento na 2ª casa decimal dos preços unitários ao serem multiplicados pelas quantidades de cada insumo. Tratou-se de uma discrepância insignificante (0,035% do valor global) que não caracterizou erro substancial, sobrepreço ou inexecuibilidade.

4. INTRODUÇÃO E DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nesta continuidade consolidamos a verificação analítica dos insumos constantes na Planilha de Composição de Preços Unitários da vencedora em contraposição à **Planilha de Aferição Composição de Preços Unitários** (216873418) elaborada pela DCOE/DPJ/NOVACAP.

O escopo da avaliação incidiu sobre o desmembramento das Composições de Preços Unitários (CPUs) apresentadas pela empresa DURO PVC LTDA, investigando a legalidade da inclusão de tributos, o custo horário da mão de obra/equipamentos e a adequação das taxas de BDI e encargos incidentes.

4.1. METODOLOGIA

Em relação à tabela dos custos da mão de obra, fl. 13, decomposmos os custos horários e mensais da mão de obra alocada para os períodos

de execução (90 dias) e manutenção (180 dias), tendo como divisor padrão a jornada mensal de 220 horas para a determinação das tarifas horárias dos profissionais envolvidos, cujos resultados apresentamos de forma resumida na planilha abaixo:

Categoria Profissional / Função	Qtd	Execução (dias)	Manutenção (dias)	Custo Mensal (R\$)	Custo Horário Aferido (R\$)
Engenheiro / Responsável Técnico	1	90	180	16.287,67	74,0349
Encarregado Geral	1	90	180	5.972,14	27,1461
Encarregado de Equipe	1	90	0	4.343,38	19,7426
Oficial / Encanador / Montador	4	90	0	2.714,61	12,3391
Apontador	1	90	0	4.343,38	19,7426
Ajudante / Servent	2	90	180	2.714,61	12,3391

Para os demais insumos, nossa apuração refez o cálculo do custo total mediante a aplicação dos coeficientes de consumo sobre os custos unitários dos insumos e da mão de obra.

4.2. **AVERIGUAÇÃO DOS VALORES DAS MÃOS DE OBRA, SERVIÇOS E INSUMOS**

4.2.1 **Módulo de Mão de Obra e Custo Horário:** Verificamos a taxa horária de cada profissional por meio da fórmula parametrizada: Custo Horário = Custo Mensal / 220 horas, confirmando os valores apresentados pela Duro PVC;

4.2.2 **Aferição Analítica dos Itens Orçamentários (Itens 1 a 179):** Confrontou os coeficientes e preços de insumos de marcas homologadas (ex.: FAMAC, REMAD, AZUD, BERMAD, RAIN BIRD, IRRITEC, ADEMIR) e verificou a incidência do BDI fixado em 13,24%, detectando variações pontuais mínimas (entre R\$ -0,01 e R\$ 0,01 por item), resultando em um saldo divergente global irrisório de **R\$ -0,91**;

4.2.3 **Memória Recalculada e Colunas de Controle:** Apresentou as colunas de "Custo Total Aferido (R\$)", "Custo Horário Aferido (R\$)" e "Diferença Custo Total (Δ CT)", registrando ao final os respectivos somatórios.

5. **DIAGNÓSTICO TÉCNICO**

A planilha comercial da licitante possuiu higidez matemática, com divergência centesimal irrisória (R\$ -0,91) oriunda de arredondamentos computacionais;

A licitante Duro PVC LTDA listou os tributos incidentes sobre o faturamento (alíquota informada de 5,65%) como uma rubrica isolada destacada no preço unitário, situação que rejeitamos, uma vez que os tributos indiretos/municipais e federais devem obrigatoriamente integrar a taxa de BDI, e não figurar como custo direto ou parcela somada ao final das composições.

6. **ANÁLISE DA PLANILHA DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS**

Pelo fato de esta DCOE/DPJ entender que a taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI), constitui-se de um fator personalíssimo inerente à estrutura operacional, tributária e administrativa de cada empresa, esta Divisão limitou-se a efetuar, apenas, uma análise comparativa entre o índice adotado pela licitante (13,24%) e o percentual de referência praticado por esta companhia (25,10%) (216873448).

Desta maneira, na referida verificação, constatamos que o BDI apresentado pela empresa mostrou-se inferior àquela praticada pela NOVACAP, restando demonstrada a vantajosidade da proposta sob o aspecto das despesas indiretas.

7. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após a análise documental, identificamos que a planilha orçamentária - proposta ajustada ao lance fina, a planilha composições de preços unitário e a planilha demonstrativo de BDI - Benefícios e Despesas Indireta, apresentadas na Proposta DURO PVC LTDA - Lote 01 (215082470) apresentaram precisão global, verificando-se apenas uma pequena divergência financeira residual de R\$ -0,91 (noventa e um centavos), decorrendo unicamente de truncamentos de casas decimais no cálculo dos custos horários da mão de obra.

Tendo em conta que o valor apresentado na Proposta DURO PVC LTDA - Lote 01 (215082470) de R\$ 1.627.960,50 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) apresentou uma economia de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) em relação ao último lance ofertado (215081780) e que esta declarou que em seu preço proposto estariam incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, bem como pelo comprometimento relativo a eventuais serviços e fornecimento de materiais não constantes do Edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados, sugerimos a homologação e aprovação da planilha orçamentária da empresa Duro PVC Ltda.

Ressalvamos que, identificamos uma incongruência no tocante a **inserção dos tributos PIS/COFINS/ISS, em rubrica isolada, que deverá ser corrigida**, uma vez que estes, segundo jurisprudência do TCU e as normas vigentes de engenharia de custos, deve constar exclusivamente no BDI.

Por fim, esclarecemos, que após promovida a correção, por parte da proponente, não enxergamos necessidade de nova avaliação dessa DCOE/DPJ, podendo-se, então, dar prosseguimento nas demais fases do certame.

Sem mais a declarar, damos nosso estudo como encerrado.

Sub censura,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDER DE OLIVEIRA BARBOSA - Matr.0074722-X, Técnico em Edificações**, em 13/10/2026, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **216873458** Código CRC: **9FD8C327**.



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria das Cidades

Despacho - NOVACAP/PRES/DC

Brasília, 14 de outubro de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NOVACAP/PRES/NLC),

Assunto: Análise da forma e conteúdo da proposta de preços empresa DURO PVC LTDA. relativa à contratação de empresa especializada para implantação do sistema de irrigação automatizado na sede da NOVACAP.

1. Tendo em vista o Despacho - NOVACAP/PRES/DC/DPJ (217018328), encaminhamos os autos presentes no Despacho - NOVACAP/PRES/DC/DPJ/DCOE (216873458), que trata da análise da forma e do conteúdo da proposta de preços apresentada pela empresa **DURO PVC LTDA.**, referente à contratação de empresa especializada para a implantação do sistema de irrigação automatizado na sede da NOVACAP, informamos que a Divisão de Controle e de Execução (DCOE), após análise da documentação apresentada, manifestou-se nos seguintes termos:

"Após a análise documental, identificamos que a planilha orçamentária - proposta ajustada ao lance fina, a planilha composições de preços unitário e a planilha demonstrativo de BDI - Benefícios e Despesas Indireta, apresentadas na Proposta DURO PVC LTDA - Lote 01 (215082470) apresentaram precisão global, verificando-se apenas uma pequena divergência financeira residual de R\$ -0,91 (noventa e um centavos), decorrendo unicamente de truncamentos de casas decimais no cálculo dos custos horários da mão de obra.

Tendo em conta que o valor apresentado na Proposta DURO PVC LTDA - Lote 01 (215082470) de R\$ 1.627.960,50 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) apresentou uma economia de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) em relação ao último lance ofertado (215081780) e que esta declarou que em seu preço proposto estariam incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, bem como pelo comprometimento relativo a eventuais serviços e fornecimento de materiais não constantes do Edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados, sugerimos a homologação e aprovação da planilha orçamentária da empresa Duro PVC Ltda.

Ressalvamos que, identificamos uma incongruência no tocante a **inserção dos tributos PIS/COFINS/ISS, em rubrica isolada, que deverá ser corrigida**, uma vez que estes, segundo jurisprudência do TCU e as normas vigentes de engenharia de custos, deve constar exclusivamente no BDI.

Por fim, esclarecemos, que após promovida a correção, por parte da proponente, não enxergamos necessidade de nova avaliação dessa DCOE/DPJ, podendo-se, então, dar prosseguimento nas demais fases do certame."

2. Dessa forma, encaminhamos a referida análise para conhecimento e providências cabíveis, solicitando a leitura do inteiro teor do documento (216873458).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 15/10/2026, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **217079810** Código CRC: **81545682**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00010234/2024-19

Doc. SEI/GDF 217079810